



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XANXERÊ**

Rua Coronel Santos Marinho, 116 - Centro - Xanxerê - SC  
CEP: 89820-000 CNPJ: 10.396.929/0001-35 Telefone: (49) 3441-8500

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 77/2022  
**Data Processo:** 21/03/2022

**Fornecedor:** J. R. EHLKE & CIA. LTDA.

**CPF/CNPJ:** 76.730.076/0001-34

**Endereço:**

**Cidade:**

**OBJETO DE COMPRA:** Aquisição de suprimentos/reagentes para o funcionamento do Equipamento de Hematologia Mindray, que pertence ao Laboratório Municipal de Xanxerê, para a realização de exames, através de Inexigibilidade de Licitação, com fornecedor exclusivo.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	70,000	GL	Reagente para Aparelho Hematologia Mindray - Diluente M53 D - Embalagem com 20 litros	213,44	14.940,80
2	50,000	FR	Reagente para Aparelho Hematologia Mindray - Lise M53 LEO I - Embalagem de 1 litro	543,66	27.183,00
3	30,000	FR	Reagente para Aparelho Hematologia Mindray - Lise M53 LEO II - Embalagem com 200ml	383,13	11.493,90
4	35,000	FR	Reagente para Aparelho Hematologia Mindray - Lise M53 LH - Embalagem com 50ml	424,55	14.859,25
5	150,000	FR	Reagente para Aparelho Hematologia Mindray - Lise M53 - Probe Cleanser M53 -	51,16	7.674,00
6	5,000	KIT	Reagente para Aparelho Hematologia Mindray - Lise M53 - Controle de hematologia 03	1.560,69	7.803,45
				<b>Total:</b>	<b>83.954,40</b>

Valor da despesa: R\$ 83954,40

Pagamento: Conforme edital

## JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a Inexigibilidade de licitação, devido ao Laboratório Municipal possuir vários equipamentos para a execução de exames, e um deles é o equipamento de Hematologia Mindray, que executa principalmente exames de hemograma completo, um exame básico e muito solicitado pelos médicos das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Para o perfeito funcionamento deste equipamento, é preciso que sejam adquiridos os reagentes e os suprimentos compatíveis para o mesmo.

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A Escolha recaí sobre a empresa J.R. EHLKE E CIA LTDA, por ser empresa exclusiva, demonstrando a inviabilidade de competição. Além disso a empresa apresentou a documentação necessária e de acordo com a lei 8.666/93 e que fundamenta esse processo de inexigibilidade, através de Carta de Autorização nº CAAM-001/2022, com data de 09 de março de 2022.

Considerando que a contratada se encaixa nos requisitos previstos;

Considerando que o preço está compatível com o preço de mercado conforme demonstrado nos orçamentos anexo ao Termo de Referência;

Considerando que a empresa J.R. EHLKE E CIA LTDA é uma empresa idônea;

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 25 da Lei 8666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

## DESPACHO FINAL:

Xanxerê, 21 de Março de 2022

ADENILSO BIASUS  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XANXERÊ**

Rua Coronel Santos Marinho, 116 - Centro - Xanxerê - SC  
CEP: 89820-000 CNPJ: 10.396.929/0001-35 Telefone: (49) 3441-8500

**INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**Processo:** 77/2022

**Data Processo:** 21/03/2022

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.